

## **EDITAL n. 334/2024**

Dispõe sobre o **PROCESSO SELETIVO** para **cadastro de reserva** para transferência externa no Curso de Medicina da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, para o segundo semestre de 2024.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que **estão abertas as inscrições para o cadastro de reserva para transferência externa para quinta fase do Curso de Medicina no segundo semestre de 2024** nos termos e condições presentes neste edital.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. **As inscrições** para o presente processo seletivo deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no **endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, no dia 23 de julho de 2024, das 8h às 22 horas.**
- 1.2. A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.3. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição, de maneira a preencher todos os campos obrigatórios e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.
- 1.4. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição on-line, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, e o pagamento da taxa de inscrição da função selecionada.
- 1.5. O pagamento da taxa de inscrição **no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) deverá ser efetuado até o dia 23 de julho de 2024.**
- 1.6. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 1.7. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 1.8. Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas, no sistema, que tenham sido efetivamente pagas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 1.9. **O resultado das inscrições homologadas, serão publicados no site da Unesc, no dia 24 de julho até às 14 horas.**

- 1.10. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 1.11. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido, bem como aquela realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 1.12. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.
- 1.13. Cada candidato poderá realizar somente uma inscrição no Processo Seletivo de que se trata este Edital.
- 1.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive dos requisitos exigidos no momento da posse, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1. O presente processo seletivo será realizado pela **Comissão de Supervisão e Acompanhamento do processo de Transferência Externa para o curso de Medicina** composta por 1 representante da Pró-Reitoria de Ensino, 1 representante da secretaria acadêmica da Unesc, 1 docente do curso de Medicina da Unesc, o Coordenador Adjunto do Curso de Medicina da Unesc, 1 representante da Procuradoria Jurídica da Unesc e a Gerente de Atendimento ao Estudante da Unesc, consistindo em **duas Etapas**, conforme itens a seguir.

2.1.1 Pela especificidade curricular e metodológica do curso de Medicina, a admissão de ingresso por transferência externa está condicionada a:

- a) Disponibilidade de vaga, respeitando-se o número máximo de alunos no curso.
- b) Ser o interessado oriundo de curso de Medicina estabelecido em território brasileiro reconhecido e/ou autorizado pelo órgão público competente.
- c) Ter o aluno cursado e aprovado, no mínimo, 04 (quatro) semestres letivos no seu curso de origem para se inscrever para vaga na quinta fase.
- d) Ser aprovado nas etapas classificatórias do processo de transferência, respeitando sua colocação e número de vagas por fase.

2.1.2. Serão abertas as vagas abaixo indicadas:

- a) 1 (uma) vaga para a 5ª fase.

## 2.2 DA PRIMEIRA ETAPA - PROVAS

Todos os candidatos inscritos deverão **realizar a prova objetiva no dia 25 de julho de 2024**, com os conteúdos que garantam a suficiência para a 5ª fase (conforme anexo com conteúdo da prova objetiva), obedecendo o seguinte:

- a) Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, os candidatos que não comparecerem à prova, no dia, horário e local determinados pela convocação;
- b) No caso de igualdade de nota, será utilizado como critério para desempate, o candidato com maior idade e na sequência o maior desempenho acadêmico;
- c) Será utilizado o desempenho dos candidatos na prova objetiva como ordem classificatória para preenchimento das vagas, desde que estes tenham atendido os requisitos da segunda etapa.

2.2.1 A nota do candidato será determinada pela pontuação obtida na prova de conhecimentos, com valor de 0 (zero) a 10 (dez) inteiros, incluindo a primeira casa decimal.

2.2.2 A realização da prova objetiva na primeira etapa não garante vaga no processo de transferência. A classificação dos candidatos, em cada fase prevista no edital, será feita da maior para a menor nota. Sendo a maior nota o 1º lugar e assim, sucessivamente. Será analisado o histórico de graduação apenas do número de candidatos conforme previsto no edital. Caso estes não atendam os requisitos da segunda etapa, análise do histórico de graduação, o próximo candidato, na ordem de classificação daquela fase será chamado, para análise de seu currículo.

2.2.3 **O gabarito da prova objetiva estará à disposição dos interessados a partir do dia 25 de julho de 2024 até às 22 horas** no site <https://unesc.selecao.net.br/>.

2.2.5. **O resultado da prova específica será divulgado no site da Universidade no dia 26 de julho de 2024 até às 15 horas.**

2.2.6. **Data para interpor recurso do resultado da prova será no dia 27 de julho de 2024 até às 15 horas.** O recurso interposto deve estar de acordo com item 4.1 deste edital.

2.2.7. Não haverá pedido de vista, revisão ou nova chamada para a realização da prova de conhecimentos específicos.

2.2.8 Normas para a Realização da Prova Específica de Avaliação de Conhecimentos

2.2.8.1 A prova constará de 50 (cinquenta) questões objetivas subdivididas em 04 (quatro) alternativas de resposta, de "A" a "D", e, dessas alternativas, somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta., com pontuação de 0,20 por questão, observando o conteúdo anexo.

2.2.8.2 **A prova será realizada dia 25 de julho de 2024**, Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC - **Bloco da S - 2º piso – Sala 215 – Criciúma - SC, com início às 14 horas** e duração máxima de 3 (três) horas.

2.2.8.3 Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (Trinta minutos) em relação ao horário de início da prova **e apresentar documento que permita, com clareza, a sua identificação**. Somente será permitido o ingresso na sala de prova o candidato que portar documento de identificação conforme exigências abaixo:

- a) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com fotografia).
- b) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem fotografia), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- c) Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

2.2.8.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (BO), expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à prova e deverá apresentar outro documento com foto.

2.2.8.5 Aparelhos eletrônicos e celulares deverão ser desligados pelo candidato antes de ingressar no local de prova a prova. Os pertences pessoais serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala e lá deverão permanecer até o término da prova.

2.2.8.6 O Candidato que chegar após o início da prova estará automaticamente desclassificado do processo seletivo para 2024/2.

2.2.8.7 O candidato somente poderá sair da sala após decorrida 1(uma) hora de prova.

2.2.8.8 Os candidatos não poderão sair da sala de prova portando os cadernos de questões e as folhas de respostas.

2.2.8.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização das provas:

- a) Incurrir em comportamento indevido, desrespeito verbal ou agressões contra fiscais de sala ou pessoal de apoio.
- b) For surpreendido em qualquer tipo de comunicação e/ou realizar trocas ou empréstimos de materiais de qualquer natureza com outros candidatos.
- c) For surpreendido, durante a prova, com telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico, calculadoras, livros, impressos e anotações, tanto nas salas de prova quanto em corredores e sanitários.

## 2.3 DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

Na segunda etapa os candidatos terão seu histórico de graduação do curso de medicina de origem analisados para assumir possível vaga na 5ª fase do curso, mediante exame de carga horária, créditos e convalidação das disciplinas do histórico escolar, entre os cursos.

2.3.1. Para fins de análise de carga horária e créditos modulares, somente serão consideradas as disciplinas integrantes do módulo. Sendo facultado a complementação de até 36 horas aulas em caso de insuficiência, através de complementação.

2.3.2. Uma disciplina ABP modular será considerada convalidada após a avaliação do currículo do aluno pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento do processo de Transferência Externa para o curso de Medicina, se atender os seguintes critérios:

- a) Somente será convalidada a disciplina ABP modular em que, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos conteúdos forem contemplados.
- b) **Somente serão convalidadas disciplinas devidamente comprovadas como cursadas e com aprovação, mediante análise do Histórico Escolar.**

2.3.3. A documentação da segunda etapa será analisada conforme ordem classificatória da primeira etapa e, de acordo com a vaga disponibilizada na quinta fase do semestre de 2024.2.

### **2.3.4. OS CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA, OBSERVADO O NÚMERO DE VAGAS POR FASE, CONFORME ITEM 2.1.2, DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS DA SEGUNDA ETAPA, CONFORME INDICADO ABAIXO:**

- a) Comprovação de estar, à época da solicitação, regularmente registrado na IES de origem, ou seja, comprovar se sua matrícula está ativa ou trancada, dentro dos prazos regimentais.
- b) Histórico Escolar (original ou cópia autenticada) atualizado do curso de graduação em Medicina, contendo carga horária ou crédito de cada disciplina cursada, as notas ou menções obtidas, períodos de trancamento de matrícula e outros, assim como pontuação e classificação no vestibular.
- c) Conteúdo programático de todas as disciplinas, em papel timbrado da IES, devidamente assinado, em cópia simples.
- d) Descrição do Sistema de Aprovação da instituição de origem.
- e) Declaração de reconhecimento e autorização de funcionamento do curso origem.

2.3.5. Os candidatos inscritos independentemente da ordem classificatória da primeira etapa, **deverão entregar a documentação da segunda etapa, no dia e horário da aplicação da prova objetiva, dia 25 de julho de 2024**, Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC Bloco da Saúde - 2º piso – Sala 215, no início da prova.

**2.3.8. O resultado preliminar do edital** será divulgado no site da Universidade **no dia 27 de julho de 2024 até às 22 horas.**

2.3.9. Poderá ser **interposto recurso do resultado preliminar do edital no dia 29 de julho de 2024** até às 12 horas. O recurso interposto deve estar de acordo com item 4.1 deste edital.

**2.3.10. O resultado final será divulgado no dia 29 de julho de 2024 até às 22 horas.**

**2.3.11. O candidato convocado será convocado para realizar matrícula no prazo indicado.**

2.3.12. Caso o convocado conforme, o número de vaga, não realizar a matrícula, será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação final.

### **3. ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

3.1 Será concedido atendimento especial ao candidato com necessidade especial (auditiva, física, motora, visual e múltipla), em conformidade com o Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, mediante solicitação prévia e apresentação de laudo comprobatório.

3.2 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais são necessários (materiais, equipamentos etc). Os documentos comprobatórios devem ser escaneados e enviados para o e-mail: [transferenciamedicina@unesc.net.](mailto:transferenciamedicina@unesc.net.), indicando no laudo do especialista o nome do candidato e a justificativa para o atendimento. Caso necessário tempo adicional, deverá estar discriminado no laudo. Outros meios de solicitação de atendimento especial serão desconsiderados.

3.3 Gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 dias, podem indicar essa condição no ato de inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão de Supervisão e Acompanhamento do processo de Transferência possa melhor acomodar as candidatas.

3.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança.

3.4.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.4.2 A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.

3.4.3 O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

3.5 A solicitação de quaisquer condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Supervisão e Acompanhamento do processo de Transferência Externa.

3.6 O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será informado via e-mail.

3.7 A não solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica sua não concessão no dia de realização da prova.

#### **4. DOS RECURSOS**

4.1. Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Supervisão e Acompanhamento do processo de Transferência Externa para o curso de Medicina, devidamente fundamentados e encaminhados ao e-mail [transferenciamedicina@unesc.net](mailto:transferenciamedicina@unesc.net), conforme estabelecido no cronograma da seleção para fins de recurso.

4.2. Não serão analisados os recursos manuscritos, apresentados por outro meio que não seja o eletrônico, ao endereço citado no item anterior, sem identificação da questão objeto do recurso e que não estiverem fundamentados.

4.3 O recurso será apreciado pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento do processo de Transferência Externa para o curso de Medicina e o resultado será comunicado por e-mail ao candidato.

4.4. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

4.5. A Unesc não se responsabiliza pelo recebimento do e-mail contendo o recurso, cabendo ao candidato solicitar confirmação de recebimento do mesmo.

#### **5. DA MATRÍCULA**

5.1. A matrícula acontecerá no *Campus* da UNESC – na Centac, no **dia 30 de julho de 2024**, no horário das **9h às 11h30min e das 13h30min às 17 horas**.

5.2 O candidato, ao efetivar a sua matrícula nos termos deste item, concorda com o sistema de ensino e com a matriz curricular vigente, estabelecidos pelo curso de medicina da UNESC.

5.4 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original (este ficará retido).
  - a1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.
  - a2) O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.
  - a3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
- b) Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) – original.
- c) Certidão de casamento ou nascimento – legível e original.
- d) Carteira de Identidade – legível e original



- e) Título de eleitor - original.
- f) certificado de reservista – para o sexo masculino – via original.
- g) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único – via original.
- h) CPF próprio – original.
- i) Atestado médico com CID, para candidatos com deficiência.
- j) Histórico de graduação original com observação “para fins de transferência”.

## 6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	23 de julho de 2024, das 8h às 22 horas.
Resultado das inscrições homologadas	24 de julho até às 14 horas.
Aplicação da Prova	25 de julho de 2024 às 14 horas
Publicação do gabarito da prova	25 de julho de 2024 até às 22 horas
Resultado da prova objetiva	26 de julho de 2024 até às 15 horas
Data para interpor recurso do resultado da prova objetiva	27 de julho de 2024 até às 15 horas
Prazo para entrega dos documentos da 2ª Etapa	25 de julho de 2024 até às 14 horas
Divulgação do resultado final preliminar	27 de julho de 2024 até às 22 horas
Data para interpor recurso resultado final preliminar	29 de julho de 2024 até às 12 horas
Divulgação do resultado final	29 de julho de 2024 até às 22 horas

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O material entregue para a inscrição no processo seletivo será descartado 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final, podendo o candidato manifestar interesse na retirada dos documentos com antecedência de até 10 (dez) dias da incineração do material, através do e-mail [transferenciamedicina@unesc.net](mailto:transferenciamedicina@unesc.net).

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento do processo de Transferência Externa para o curso de Medicina.

Criciúma/SC, 22 de julho de 2024.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Luciane Bisognin Ceretta**  
Reitora da Unesc



## ANEXO

### Conteúdo e referências bibliográficas para realização da prova candidatos aptos para a 5ª fase

#### Módulo X – Nefrologia

**Sistema renal:** Abordagem do paciente com doença renal; causas e mecanismos das doenças renais. Prova de função renal e sua correlação fisiopatológica. Terapia farmacológica, interação medicamentosa e reações adversas. Princípios da cirurgia e aspectos cirúrgicos das doenças renais. Anamnese, semiologia, investigação complementar e terapêutica. Sistema Único de Saúde – SUS.

#### Módulo XI – Urologia Masculina e Hematologia II

**Sistemas urológico, hematológico e músculo-esquelético:** Abordagem do paciente com doença; causas e mecanismos das doenças. Prova de função e sua correlação fisiopatológica. Terapia farmacológica, interação medicamentosa e reações adversas. Princípios da cirurgia e aspectos cirúrgicos das doenças urológicas, hematólogicas e músculo-esqueléticas. Medicina comunitária na prevenção, identificação e tratamento da doença. Anamnese, semiologia, investigação complementar e terapêutica. Sistema Único de Saúde – SUS.

#### Módulo XII – Neurologia

**Sistema nervoso:** Abordagem do paciente com doença neurológica; causas e mecanismos das doenças neurológicas. Terapia farmacológica, interação medicamentosa e reações adversas. Princípios da cirurgia e aspectos cirúrgicos das doenças neurológicas. Medicina comunitária na prevenção, identificação e tratamento da doença neurológica. Anamnese, semiologia, investigação complementar e terapêutica.

**Órgãos dos sentidos: Visão; Audição; Olfato; Paladar e Tato** - causas e mecanismos das doenças; terapia farmacológica, interação medicamentosa e reações adversas; princípios de cirurgia e aspectos cirúrgicos das doenças. Anamnese, semiologia, investigação complementar e terapêutica. Sistema Único de Saúde – SUS.

AUSIELLO.D; GOLDMAN.L. **Cecil Tratado de Medicina Interna**. 24. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 3744 p. 2v.

BRUST, John C. M.. **Current Neurologia Diagnóstico e Tratamento - Brust**. 2. ed.: Revinter, 2014.

GUYTON, Arthur C.; HALL, John E. **Tratado de Fisiologia Médica – Guyton**. 12. Porto Alegre: Elsevier, 2011. 1176 p. 2 v.

HOFFBRAND, A. V.; MOSS, P. A. H.. **Fundamentos em Hematologia**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 464p

LONGO, D. L. et al. **Medicina interna de Harrison**. 18. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2012. 2 v  
BRASIL NETO, Joaquim Pereira; TAKAYANAQUI, Osvaldo M.. **Tratado de Neurologia da Academia Brasileira de Neurologia**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 895 p.

BROOKS, G. F. et al. **Microbiologia médica de Jawetz, Melnick & Adelberg**. 26. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014. 872p. (Lange).

BRUNTON, Laurence L.; CHABNER, Bruce A.; KNOLLMANN, Björn C.. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman e Gilman**. 12. ed. Porto Alegre: Mcgraw-hill, 2012. 2112 p.

GUYTON, Arthur C.; HALL, John E. **Tratado de Fisiologia Médica – Guyton**. 12. ed. Porto Alegre: Elsevier, 2011. 1176 p. 2 v.

N., Mitchell Richard et al. **Robbins e Cotran: Fundamentos de patologia**. 9. ed. Porto Alegre: Elsevier, 2013.

PAPADAKIS, Maxine A.; MCPHEE, Stephen J.; RABOW, Michael W.. **Current Medicina (Lange): diagnóstico e tratamento**. 53. ed. Mcgraw-hill, 2015.

PORTO, Celmo Celeno. **Semiologia Médica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.